

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

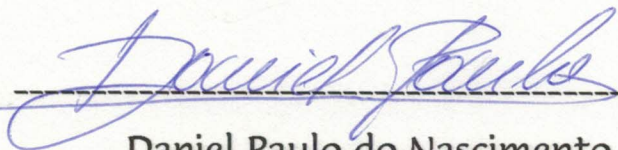
Relator: Gilvan Carvalho de Macedo

Parecer à emenda aditiva ao Projeto de Lei CM/38/98, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1999.

Legal e redacionalmente, à emenda apreciada está em perfeita obediência às boas normas recomendadas para a elaboração de texto legal.

Relativamente a tais aspectos, somos favoráveis à sua aprovação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de Novembro de 1998



Daniel Paulo do Nascimento

-----  
Presidente

-----  
Secretário

Gilvan Carvalho de Macedo



-----  
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Daniel Paulo do Nascimento

Parecer à emenda aditiva ao Projeto de Lei CM/38/98, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1999.

A emenda examinada foi elaborada em perfeito atendimento às normas jurídicas-orçamentárias vigentes.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de Novembro de 1998.

-----Presidente

Carício Batista de Moraes

-----Secretário

Daniel Paulo do Nascimento

00

EMENDA ADITIVA AO PROJETO CM/38/98, QUE ESTIMA A RECEITA  
E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

Fica incluída na Lei Orçamentária de 1.999 a seguinte dotação:

11.00 – Secretaria Municipal de Governo

11.12 – Departamento de Desenvolvimento Social

Contribuição Financeira à Cúria Diocesana de Ituiutaba

3.2.3.3 – Contribuições Correntes.....R\$4.000,00

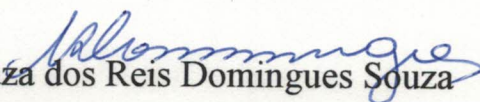
Para o suporte da presente emenda, fica reduzida em R\$ 4.000,00  
a seguinte proposta de dotação:

18.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

18.11 – Departamento de Obras

4.1.1.0 – 13764481.031 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de novembro de 1998

  
Neuza dos Reis Domingues Souza

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 23/11/98

  
Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 23/11/98

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 38/98, votação por  
10 FAV. e 1 CONTRÁRIO

15/12/98

  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

14/12/98

  
Presidente



## Câmara Municipal de Ituiutaba

- Orçamento 99 -

Voto contra projeto emenda  
" ~~emenda~~  
aditiva ao projeto CM-38/98 que  
contraria o artigo 5º: "As subvenções  
sociais serão concedidas mediante convê-  
nio celebrado entre o município e a entidade  
beneficiária e aprovada pela câmara municipal  
de Ituiutaba", ou esta emenda e para  
"Cúria Diocesana de Ituiutaba"

M <sup>0</sup> mas  
14-12-1998